

25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 o u m a i s	duas vezes o número de vagas

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:
Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970

B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):
Faculdade de Medicina - FAMED

C) Endereço da PROGEP - UFAL:
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo)
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970

EDITAL Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/93 - conforme autorização concedida pela Portaria Interministerial MEC/MPOG/MS nº 331/2013, DOU de 20/09/2013 e pela Portaria do MEC nº 1.121/2013, DOU de 14/11/2013 - considerando, ainda, os editais PROGEP/UFAL nº 94/2013 e nº 01/2014, bem como as disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas.

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2 A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

REGIME	REMUNERAÇÃO ("A + B" OU "A + C" OU "A + D") (ON nº 05/2009 - SRH/MP; Lei nº 12.772/2012, MP nº 614 de 14 de maio de 2013)			
	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
40h	3.117,22	410,67	1.091,90	2.580,39
20h	2.236,29	171,79	531,73	1.068,78

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) a RT será correspondente à titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.5. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

1.6. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.

1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.

1.7.1. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.7.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.7.3. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será assegurado o período de 09/02/2017 a 13/02/2017 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campi solicitante do processo seletivo simplificado.

2.1.1. As orientações para apresentação dos pedidos de impugnação serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copeve.ufal.br>, mediante formulário específico, até o dia 09/02/2017.

2.2. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 14/02/2017 às 11h do dia 24/02/2017.

2.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no subitem 2.3.

2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.6. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos deficientes físicos será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) sobre o número máximo de candidatos que podem ser aprovados para cada vaga ofertada, consoante o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional ao máximo de candidatos aprovados na prova de títulos, conforme o anexo III deste edital.

3.1.2.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.

3.1.3. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indicá-lo quanto do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.br durante o prazo previsto para registro de inscrições.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site www.copeve.ufal.br, indicando os recursos especiais necessários e, entrega-lo até o dia 22/02/2017, na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, juntamente com cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.1.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área de estudo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional ao máximo de candidatos aprovados na prova de títulos, conforme o anexo III deste edital.

5.1.3.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.

5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.1.5. A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo simplificado.

5.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.1.9. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

6.2. A isenção mencionada no subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 16/02/2017.

6.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 22/02/2017.

6.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.3.

7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 03/03/2017.

8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

a) Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória;
b) Prova Didática (PD), eliminatória e classificatória;
CONDIÇÕES GERAIS

8.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 14/03/2017.

8.2.1. Os cronogramas contendo data exata de início do certame, horários e locais de realização da sessão de apuração da prova de títulos serão divulgados no site www.copeve.ufal.br até 22/02/2017.



8.2.2. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas no mural de avisos da respectiva unidade acadêmica e campus.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

8.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

8.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; tí-

tulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

8.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.4. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.5 A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

ITEM	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
D	Exercício da docência em instit. de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso, ou docência no Ensino Médio (apenas em vagas que exijam licenciatura)	2 (dois)	2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	20
E	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência.	1 (um)	1(um) ponto por ano	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	5
F	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica, (B) Programa de Educação Tutorial, (C) Programa de Iniciação à Docência, (D) Tutoria em Educação à Distância ou (E) Programa de Monitoria	0,2 (dois décimos)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	2
G	Livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
H	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (padrão A ou B)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (TOTAL)					100

8.6. Os candidatos inscritos deverão efetuar a entrega do currículo Lattes, acompanhado da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem anterior.

8.7. A entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feita no período de 14/02/2017 a 24/02/2017, no horário de 09h às 17h, na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica (ou campi do interior), situada no endereço descrito no anexo IV.

8.8. As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas em cartório, podendo, ainda, ser autenticadas pela Secretaria da Unidade/Campi mediante a apresentação dos originais.

8.9. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

8.10. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade (itens "D" e "E" do subitem 8.5.)

8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

8.12. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

8.13. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado;

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

8.14. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

8.15. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselhos Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;

b) para licenciados e demais áreas: atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho.

8.16. Em casos de empate, o desempate será feito considerando, sucessivamente:

a) Maior pontuação no item "D" do subitem 8.5. deste edital;

b) Título de maior grau acadêmico comprovado;

c) Maior idade;

8.17. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Didática, conforme o Anexo III deste edital.

DA PROVA DIDÁTICA (PD)

8.18. A Prova Didática terá duração de 60 (sessenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.

8.18.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

8.18.1.1. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 3 vias.

8.18.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

8.19. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.18.

8.20.. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.

8.20.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

8.21. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

8.21.1 Os candidatos deverão comparecer no local de prova no horário de início do respectivo grupo, devendo ficar confinando aguardando sua vez.

8.22. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

8.23. Conforme o número de candidatos aprovados na prova de títulos, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 03 (três) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

8.23.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

8.24. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

8.25. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação		1
2. Objetivos		2
3. Conteúdos		2
4. Metodologia		1
5. Recursos		1
6. Avaliação		1
7. Referências		1
SUBTOTAL		9
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Domínio do tema		16
2.Contextualização		10
3.Sequência lógica		12
4.Linguagem adequada ao nível do grupo		8
SUBTOTAL		46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Metodologia adequada a consecução dos objetivos		10
2.Utilização adequada dos recursos		10
3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo		6
4. Utilização adequada do tempo		8
SUBTOTAL		34

EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Postura na condução da aula	5
2.Fluência verbal	4
3.Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

8.26. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

8.27. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

8.27.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

8.28. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.29. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos na provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova de títulos.

8.30. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.

10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:

A. Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos em edital;

B. Presença em sorteios públicos para formação de grupos e definição de pontos temáticos;

C. Entrega de documentos;

D. Solicitação de cópia de documentos e emissão de certidões e declarações.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)

11. DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.

11.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitados para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 03 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas e por escrito diretamente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

11.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na secretaria da Unidade Acadêmica ou do campus fora da sede executor do certame, nos seguintes prazos:

a) Para recursos contra fase isolada do concurso: 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado.

b) Para recursos contra o resultado final do concurso: três dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados (Parecer final da banca).

11.3.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e registrados na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede, no horário de 09h às 15 horas.

11.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.

11.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.

11.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção da Unidade Acadêmica/Campus que executou o certame.

11.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito no prazo de três dias, contados da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.

11.6. Os recursos interpostos e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.

11.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.

11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

11.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);

13.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.

13.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

14.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 8.2. e 8.2.1. deste edital.

15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.

15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominate interesse da Administração Pública.

15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva aos negros	Total				
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	CR	CR	CR	Política da Educação	Auxiliar	40h	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Pedagogia e Especialização em Ensino da História ou Ensino da Geografia ou Educação ou áreas afins
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	CR	CR	CR	Contabilidade e Finanças	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	CR	CR	CR	Administração	Auxiliar	40h	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia e Especialização em Administração ou Administração Pública ou áreas afins
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	CR	CR	CR	Física Geral	Assistente A	40h	Graduação em Física e Mestrado em Física



Campus Arapiraca / Penedo	CR	CR	CR	CR	Algoritmos e Programação	Auxiliar	40h	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Áreas afins e Especialização em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Áreas afins
Campus Arapiraca / Penedo	CR	CR	CR	CR	Introdução às Ciências Econômicas e Informação Contábil para Gestão	Auxiliar	40h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins e Especialização em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	Gestão da Qualidade	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou áreas afins e Especialização em Engenharia de Produção ou Administração
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	Gestão Empresarial	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou áreas afins e Especialização em Engenharia de Produção ou Administração
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	Geografia Humana	Auxiliar	40h	Graduação em Geografia e Especialização em Geografia ou áreas afins
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação	Auxiliar	40h	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação ou áreas afins
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	Letras e Língua Portuguesa	Assistente A	40h	Graduação em Letras-Língua Portuguesa e Mestrado em Letras e Linguística
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	Educação: Política e Organização da Educação e Profissão Docente	Auxiliar	40h	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação ou áreas afins
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR	CR	CR	CR	Métodos Quantitativos	Auxiliar	40h	Graduação em Economia ou Matemática ou Estatística ou áreas afins e Especialização em Economia ou Matemática ou Estatística ou áreas afins
CECA	CR	CR	CR	CR	Física Geral	Assistente A	20h	Graduação em Física ou Engenharia e Mestrado em Física ou Engenharia
CECA	CR	CR	CR	CR	Agroecologia	Assistente A	20h	Graduação em Agroecologia, Agronomia ou Áreas Afins e Mestrado em Agroecologia, Agronomia ou Áreas Afins
CECA	CR	CR	CR	CR	Implantação e Condução de Povoamentos Florestais	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins e Mestrado em Engenharia Florestal
CECA	CR	CR	CR	CR	Ecologia Florestal	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins e Mestrado em Engenharia Florestal
CECA	CR	CR	CR	CR	Máquinas de Fluxo, Geração e Propulsão	Auxiliar	20h	Graduação em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeroespacial e Especialização em Engenharia
CECA	CR	CR	CR	CR	Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa	Auxiliar	20h	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Química Tecnológica e Industrial e Especialização em Química ou Engenharia Química ou Química Tecnológica e Industrial
CEDU	CR	CR	CR	CR	Educação Infantil	Assistente A	40h	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins
FALE	CR	CR	CR	CR	Linguística	Assistente A	40h	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Linguística
FAMED	CR	CR	CR	CR	Hematologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina e Especialização em Hematologia
FEAC	2	CR	CR	CR	Teoria Econômica e História Econômica	Auxiliar	40h	Especialização em Economia ou áreas afins
FEAC	CR	CR	CR	CR	Teoria Econômica	Auxiliar	40h	Graduação em Economia e Especialização em Economia ou áreas afins
FOUFAL	CR	CR	CR	CR	Saúde Coletiva	Auxiliar	40h	Graduação em Odontologia e Especialização em Saúde Coletiva
FSSO	CR	CR	CR	CR	Fundamentos do Trabalho Profissional	Assistente A	40h	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins
IP	CR	CR	CR	CR	Avaliação Psicológica	Assistente A	40h	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia
IQB	CR	CR	CR	CR	Química Geral	Assistente A	40h	Mestrado em Química ou áreas afins

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Política da Educação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Fundamentos da História da Educação e da pedagogia
- 2.Fundamentos Sócio Antropológicos da Educação
- 3.Saberes e Metodologias do Ensino da História I
- 4.Saberes e Metodologias do Ensino da Geografia I
- 5.Política e Organização da Educação Básica no Brasil
- 6.Saberes e Metodologias do Ensino da História II
- 7.Saberes e Metodologias do Ensino da Geografia II
- 8.Profissão Docente
- 9.Disciplinas Eletivas
- 10.Estágios Supervisionados I, II, III e IV
- 11.Projetos Integradores I, II, III, IV

Pontos:

- 1.História da Educação no Brasil e legislação pertinente;
- 2.Trabalho docente: natureza e constituição histórica;
- 3.A formação dos professores no contexto atual das reformas da educação brasileira;
- 4.Fundamentos históricos e sócio-antropológicos da Educação e da Pedagogia;
- 5.Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da História e da Geografia.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Contabilidade e Finanças	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Contabilidade básica
- 2.Contabilidade gerencial
- 3.Análise das demonstrações contábeis
- 4.Gestão Financeira e Orçamentária

Pontos:

- 1.Método de Partidas Dobradas, apuração de resultado e elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;
- 2.Análise Vertical e Horizontal e indicadores de rentabilidade, liquidez, endividamento e produtividade;
- 3.Sistema Financeiro Nacional e seus mercados;
- 4.Relação Custo/Volume/Lucro, margem de segurança, ponto de equilíbrio (contábil, econômico, financeiro e mix) e margem de contribuição;
- 5.Métodos de avaliação de Análise de Investimento e Decisão de Financiamento.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Administração	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Introdução à Administração
- 2.Teoria Geral da Administração
- 3.Comportamento Organizacional
- 4.Organizações, Sistema e Métodos
- 5.Economia
- 6.Plano de negócios
- 7.Gestão de projetos

Pontos:

- 1.Teorias da Administração;
- 2.Estruturas organizacionais;
- 3.Processos organizacionais;
- 4.Microeconomia: fundamentos básicos da ciência econômica;
- 5.Macroeconomia: a moeda e o sistema financeiro, os agregados Macroeconômicos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Física Geral	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Física Geral 1
- 2.Física Geral 2
- 3.Biófísica
- 4.Física 1
- 5.Física 2
- 6.Física 3
- 7.Física 4
- 8.Laboratório de Física 1
- 9.Laboratório de Física 2
- 10.Laboratório de Física 3
- 11.Laboratório de Física 4

Pontos:

- 1.Leis de Newton e suas aplicações;
- 2.Movimento harmônico simples;
- 3.As leis da termodinâmica;
- 4.Equações de Maxwell;
- 5.Óptica geométrica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR - Cadastro de Reserva	Algoritmos e Programação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Introdução a Lógica de Programação
- 2.Programação I
- 3.Laboratório de Programação I
- 4.Programação II
- 5.Programação III
- 6.Desenvolvimento de Software para a Web 1
- 7.Desenvolvimento de Software para a Web 2
- 8.Análise e Projeto de Algoritmos
- 9.Arquitetura de Computadores
- 10.Lógica aplicada
- 11.Sistema de Informação aplicado à Engenharia de Produção
- 12.Introdução a computação

Pontos:

- 1.Tipos de dados, Sistema de Tipos e Expressões;
- 2.Estruturas Condicionais e Iterativas;
- 3.Estrutura de dados lineares e não lineares;
- 4.Programação e Linguagens Orientada a Objetos;
- 5.Projetos e Análise de Algoritmos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR - Cadastro de Reserva	Introdução às Ciências Econômicas e Informação Contábil para Gestão	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Engenharia Econômica
- 2.Contabilidade de Custos
- 3.Microeconomia
- 4.Gestão Financeira 1
- 5.Gestão Financeira 2
- 6.Noções de Direito

- 7.Informação Contábil para Gestão
- 8.Introdução às Ciências Econômicas
- 9.Noções de Administração
- 10.Processos Decisórios e Sistemas de apoio a decisão
- 11.Gestão do conhecimento

Pontos:

- 1.A economia de mercado, tipos, origens e destino dos fatores produtivos;
- 2.O mecanismo de mercado: demanda, oferta e equilíbrio;
- 3.Contas: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e Plano de Contas;
- 4.Análise das demonstrações contábeis: Indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade;
- 5.Demonstrações Financeiras sob a ótica da lei 6404/76 e suas alterações: Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Gestão da Qualidade	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Sistemas de Gestão da Qualidade
- 2.Controle da Qualidade
- 3.Planejamento e Controle da Produção
- 4.Seminário Integrador II
- 5.Projeto de Fábrica e Layout
- 6.Ética e Exercício Profissional

Pontos:

- 1.Controle Estatístico do Processo;
- 2.Sistemas e Modelos de Gestão da Qualidade;
- 3.Funcionalidade dos softwares de planejamento, MRP, APS e outros;
- 4.Previsão de demanda;
- 5.Planejamento dos espaços de fábrica e layout.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Gestão Empresarial	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Administração
- 2.Empreendedorismo
- 3.Sistemas Integrados de Gestão
- 4.Projeto de Negócios
- 5.Seminário Integrador II
- 6.Ética e Exercício Profissional
- 7.Gestão da Inovação Tecnológica

Pontos:

- 1.Plano de Negócios;
- 2.Análise de Valor;
- 3.Viabilidade de Empreendimentos;
- 4.Gestão de Pessoas;
- 5.Gestão Financeira.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Geografia Humana	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Geohistória
- 2.Geografia Econômica
- 3.Teoria e Métodos de Geografia
- 4.Introdução a Ciência Geográfica
- 5.Geografia da População
- 6.Geografia Urbana
- 7.Geografia Cultural
- 8.Estágios Supervisionados 1,2,3 e 4
- 9.Projetos Integradores 2,3,4,5,6 e 7

Pontos:

- 1.O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX;
- 2.REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E RELAÇÕES CAPITAL X TRABALHO NO CAMPO;
- 3.SOCIEDADE, ESPAÇO E GLOBALIZAÇÃO;
- 4.GEOGRAFIA ECONÔMICA DO MUNDO ATUAL: O URBANO E O RURAL;
- 5.AS CORRENTES DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Projetos Integradores 1, 2,3,4,5,6 e 7
- 2.Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação
- 3.Introdução a Educação a Distância



4.Introdução a Computação
5.Didática
6.Pesquisa Educacional

Pontos:

- 1.Concepções de aprendizagem em ambientes interativos na educação On-line;
- 2.Estado da Arte da EAD no Brasil: implicações para a formação de professores;
- 3.Ambientes virtuais de aprendizagem e relação professor-tutor;
- 4.EAD e a pesquisa em educação : aprendizagem, mediação e os objetos educacionais;
- 5.Didática e utilização das mídias audiovisuais no processo de ensino aprendizagem profssor emdiadop e aluno protagonista.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Letras e Língua Portuguesa	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Leitura e Produção de Texto 1
- 2.Leitura e Produção de Texto 2
- 3.Leitura e Produção Textual em Língua Portuguesa
- 4.Português Instrumental
- 5.Projetos Integradores 2, 3, 4, 5, 6, 7
- 6.Estágios Supervisionados
- 7.Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa

Pontos:

- 1.Concepções de linguagem no quadro da pesquisa linguística contemporânea;
- 2.Texto, critérios de textualidade e ensino de língua portuguesa;
- 3.Produção e circulação de gêneros acadêmicos;
- 4.Norma, uso e variação linguística: implicações para o ensino de língua portuguesa;
- 5.Concepções de gramática e de análise linguística e suas implicações para o ensino de língua portuguesa.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Educação: Política e Organização da Educação e Profissão Docente	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.PROJETOS INTEGRADORES 1,2,3,4,5,6 e 7
- 2.PROFISSÃO DOCENTE
- 3.POLÍTICA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA NO BRASIL
- 4.ORGANIZAÇÃO E GESTAO DE PROCESSOS EDUCATIVOS
- 5.ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Pontos:

- 1.Organização escolar brasileira no contexto atual: perspectivas de construção de um sistema nacional articulado de educação;
- 2.Fundamentos políticos do fenômeno educativo, contidos nas políticas públicas, para a educação no Brasil, na contemporaneidade;
- 3.O papel do Estado na formação e profissionalização docente: perspectivas e limites;
- 4.Os sistemas de ensino no Brasil e o regime de colaboração;
- 5.A formação docente no contexto da atual reforma da educação brasileira.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR - Cadastro de Reserva	Métodos Quantitativos	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Matemática I
- 2.Matemática II
- 3.Matemática Financeira
- 4.Análise de Investimentos
- 5.Elaboração e Análise de Projetos

Pontos:

- 1.Limite e Derivadas de funções univariadas;
- 2.Otimização Univariada - pontos extremos, máximos e mínimos, condições de primeira e segunda ordem;
- 3.Integral definida e indefinida;
- 4.Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
- 5.Distribuições de probabilidade discretas e contínuas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Física Geral	Assistente A	20h

Disciplinas:

- 1.Física Geral
- 2.Física Aplicada às Ciências Agrárias
- 3.Fenômenos de transporte

Pontos:

- 1.Cinemática e dinâmica da partícula;
- 2.Leis da termodinâmica;
- 3.Introdução à hidrodinâmica e hidrostática e hidrostática;
- 4.Definição, conceito e mecanismos de fenômenos de transporte;
- 5.Conceitos fundamentais e análise dimensional.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Agroecologia	Assistente A	20h

Disciplinas:

- 1.Vivências em Produção Agroecológica
- 2.Culturas Agroecológicas Anuais
- 3.Horticultura Agroecológica
- 4.Cultivos em Sistemas Florestais

Pontos:

- 1.Cultivos em Sistemas Agroflorestais;
- 2.Friticultura Agroecológica;
- 3.Estática dos Pontos Materiais;
- 4.Cultivos de Olerícolas na Agroecologia;
- 5.Cultivo Agroecológico de Milho e Feijão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Implantação e Condução de Povoamentos Florestais	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE POVOAMENTO FLORESTAL
- 2.POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FLORESTAL
- 3.PROTEÇÃO FLORESTAL
- 4.COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL

Pontos:

- 1.ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAIS RELEVANTES PARA IMPLANTAÇÃO POVOAMENTOS FLORESTAIS;
- 2.REGENERAÇÃO E REFORMA DE POVOAMENTO FLORESTAIS;
- 3.POLÍTICAS PARA FLORESTAS NATIVAS E PLANTADAS;
- 4.INCÊNDIOS FLORESTAIS: CAUSAS, CLASSIFICAÇÃO, EFEITOS E CONTROLE;
- 5.SISTEMAS DE COLHEITA E TRANSPOTE FLORESTAL.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Ecologia Florestal	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.ECOLOGIA FLORESTAL
- 2.RECUPERAÇÃO E ÁREAS DEGRADADAS
- 3.USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO
- 4.METODOLOGIA DA PESQUISA

Pontos:

- 1.ESTRUTURA E DINÂMICA DE FLORESTAS NATIVAS;
- 2.REGENERAÇÃO NATURAL E CONSERVAÇÃO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS;
- 3.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;
- 4.PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO;
- 5.PLANEJAMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Máquinas de Fluxo, Geração e Propulsão	Auxiliar	20h

Disciplinas:

- 1.Máquinas de fluxo, geração e propulsão
- 2.Termodinâmica
- 3.Mecânica dos Sólidos 1
- 4.Álgebra Linear e Geometria Analítica
- 5.Cálculo 4

Pontos:

- 1.Máquinas de Fluxo: síntese qualitativa, tipos, usos e instalações;
- 2.Leis da termodinâmica;
- 3.Estática dos Pontos Materiais;
- 4.Sistemas de Equações Lineares;
- 5.Equações Diferenciais Ordinárias.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa	Auxiliar	20h

Disciplinas:

- 1.TECNOLOGIA DE CONVERSÃO ENERGÉTICA DA BIOMASSA
- 2.DESENVOLVIMENTO DE BIOPROCESSOS E EXTRAÇÃO DE GASES
- 3.QUÍMICA GERAL
- 4.QUÍMICA ANALÍTICA
- 5.CÁLCULO 1

Pontos:

- 1.As principais tecnologias de conversão energética da biomassa;
- 2.Gases: gases ideais, teoria cinética dos gases, capacidades caloríficas, gases reais e transporte;
- 3.Termoquímica;
- 4.Teoria de oxirredução;
- 5.A derivada: definição, propriedades e técnicas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CEDU	CR - Cadastro de Reserva	Educação Infantil	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Fundamentos da Educação Infantil
- 2.Saberes e metodologias da Educação Infantil 1 e 2
- 3.Estágio Supervisionado 2 - Educação Infantil
- 4.Projetos Integradores 6 e 7
- 5.Arte e Educação
- 6.Jogos, Recreação e brincadeiras

Pontos:

- 1.Educação infantil e desenvolvimento humano;
- 2.O brincar, as linguagens da criança e as culturas infantis;
- 3.Específicas e a organização do trabalho com crianças de 0 a 5 anos (creches e pré-escolas);
- 4.A Educação Infantil como primeira etapa da Educação básica: implicações conceituais, políticas e práticas;
- 5.O Estágio Supervisionado na formação de professores para a Educação Infantil.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FALE	CR - Cadastro de Reserva	Linguística	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Leitura e produção de textos em língua portuguesa
- 2.Língua portuguesa

Pontos:

- 1.Gêneros e tipos textuais;
- 2.Coesão e coerência: o processo de referenciação na construção e articulação do texto;
- 3.A noção de texto e a intertextualidade;
- 4.Relações entre leitura, texto e escrita: as estratégias de leitura e a produção de sentido;
- 5.Princípios de textualização em gêneros acadêmicos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FAMED	CR - Cadastro de Reserva	Hematologia	Auxiliar	20h

Disciplinas:

- 1.Hematologia

Pontos:

- 1.Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e laboratorial;
- 2.Anemias carenciais;
- 3.Hemoglobinopatias hereditárias (doença falciforme e talassemia): diagnóstico, abordagem clínica e laboratorial;
- 4.Desordens de hemostasia e coagulação: diagnóstico - abordagem clínico laboratorial;
- 5.Hemoterapia: indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; Efeitos adversos das transfusões;

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FEAC	2	Teoria Econômica e História Econômica	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Economia 1
- 2.Economia 2
- 3.Introdução à Economia
- 4.Formação Econômica do Brasil
- 5.História do Pensamento Econômico
- 6.História Econômica Geral
- 7.Economia Política

Pontos:

- 1.Teoria da determinação da renda nas Teorias Clássica e Keynesiana;
- 2.A Teoria Quantitativa da Moeda e a abordagem inflacionária;
- 3.O sistema mercantilista como transição entre feudalismo e o capitalismo;
- 4.Características da Primeira Revolução Industrial e as novas relações sociais de produção;

5.O processo de substituição de importações como modelo de desenvolvimento.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FEAC	CR - Cadastro de Reserva	Teoria Econômica	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Introdução à Economia
- 2.Macroeconomia

Pontos:

- 1.Modelo Clássico;
- 2.Modelo IS-LM em Economia Aberta e Economia Fechada;
- 3.Princípio da Demanda Efetiva;
- 4.Teoria do Consumidor;
- 5.Teoria da Produção.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FOUFAL	CR - Cadastro de Reserva	Saúde Coletiva	Auxiliar	40h

Disciplinas:

- 1.Saúde e Sociedade
- 2.Saúde Coletiva II
- 3.Saúde Coletiva III
- 4.Gestão Pública e privada em Odontologia

Pontos:

- 1.Medidas de Saúde Coletiva;
- 2.Levantamento Epidemiológico em saúde bucal no Brasil e medidas de saúde bucal coletiva;
- 3.História das políticas de saúde no Brasil;
- 4.Processo saúde/doença e seus determinantes/promoção de saúde;
- 5.Sistema Único de Saúde - Princípios e Doutrinas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FSSO	CR - Cadastro de Reserva	Fundamentos do Trabalho Profissional	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Administração e Planejamento Social I e II
- 2.Ética em Serviço Social
- 3.Fundamentos Históricos Teórico-Methodológicos do Serviço Social I, II, III, IV, V e VI
- 4.Metodologia Científica
- 5.Pesquisa em Serviço Social I e II
- 6.Oficina de Estágio em Serviço Social I e II
- 7.Oficina de Pesquisa em Serviço Social
- 8.Oficina Técnico-Operativa do Serviço Social I e II
- 9.Serviço Social e Processo de Trabalho I e II
- 10.Seminário temático em Serviço Social

Pontos:

- 1.QUESTÃO SOCIAL, FUNDAMENTOS HISTÓRICOS SOCIAIS DA PROBLEMÁTICA DA POBREZA E O SERVIÇO SOCIAL;
- 2.A GESTÃO E O PLANEJAMENTO COMO ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL;
- 3.O ESTÁGIO NA FORMAÇÃO E NA PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL;
- 4.QUESTÕES ÉTICAS E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL;
- 5.O DEBATE SOBRE O INSTRUMENTAL TÉCNICO-OPERATIVO NO SERVIÇO SOCIAL.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IP	CR - Cadastro de Reserva	Avaliação Psicológica	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Processos de Avaliação Psicológica I
- 2.Processos de Avaliação Psicológica II
- 3.Processos de Avaliação Psicológica III
- 4.Psicologia Geral e da Comunicação

Pontos:

- 1.Avaliação psicológica, planejamento, seleção e etapas da avaliação;
- 2.Prática de avaliação psicológica em diferentes contextos;
- 3.Avaliação psicológica: dilemas éticos;
- 4.Fundamentos dos instrumentos psicométricos;
- 5.Fundamentos das técnicas projetivas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IQB	CR - Cadastro de Reserva	Química Geral	Assistente A	40h

Disciplinas:

- 1.Química Geral 1 e 2
- 2.Química Geral e Experimental 1 e 2
- 3.Laboratório de Química 1



4. Química Experimental

Pontos:

1. Estrutura atômica e tabela periódica;
2. Ligações Químicas;
3. Estequiometria e soluções;
4. Ácidos e Bases;
5. Equilíbrio Químico

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

- A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:
Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970
- B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):
Centro de Educação - CEDU
Faculdade de Letras - FALE
Faculdade de Medicina - FAMED
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC
Faculdade de Odontologia - FOUFAL
Faculdade de Serviço Social - FSSO
Instituto de Psicologia - IP
Instituto de Química e Biotecnologia - IQB
- C) Endereço da PROGEP - UFAL:
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo)
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970
- D) Universidade Federal de Alagoas - Centro de Ciências Agrárias (CECA)
BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo - AL, CEP 57.100-000
- E) Campus Arapiraca (Sede) - Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso - Arapiraca - AL,
CEP:57309-005.
- F) Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro
Gouveia - AL.

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
APROVADOS

(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

Q T D E . D E V A G A S P R E V I S T A S N O E D I T A L P O R C A R G O / A R E A D E E S - T U D O	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APRO- VADOS
1 ou CR	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

EDITAL Nº 12, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais e observando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008 e considerando, ainda, a Portaria Interministerial MEC/MPOG/MS nº 331/2013, DOU de 20/09/2013, a Portaria do MEC nº 1.121/2013, DOU de 14/11/2013, os editais PROGEP/UFAL nº 94/2013, DOU de 13/12/2013, seção 3, p. 87-89 e nº 01/2014, DOU de 10/01/2014, seção 3, p. 56-57, bem como as disposições disciplinares internas, a portaria DAP/UFAL nº 1.824 de 28/12/2015, DOU de 07/01/2016, seção 2, p. 16 e o comunicado nº 11/2016-CPS/Progep torna pública a reabertura de inscrições do Edital nº 84 de 18/10/2016, publicado no DOU de 24/10/2016 para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR TEMPORÁRIO, nos termos a seguir dispostos:

1. DAS VAGAS:

1.1 A vaga objeto do presente edital de reabertura de inscrições é aquela constante no Anexo I, para a função de professor temporário, não provida quando da realização do primeiro período de seleção aberto.

1.2 O presente edital se fundamenta no item 16, Edital nº 84 de 18/10/2016, publicado no DOU de 24/10/2016.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo simplificado será executado pela Faculdade de Medicina (FAMED/UFAL) sob o acompanhamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - ProgEP/UFAL.

3. DO CALENDÁRIO BÁSICO DE REALIZAÇÃO

3.1. O presente edital será executado, observando as seguintes etapas e prazos:

EVENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
A) Apresentação de pedidos de impugnação do edital	09/02/2017	13/02/2017
B) Divulgação das orientações para os pedidos de impugnação do edital	09/02/2017	-
C) Período de inscrições	17h do dia 14/02/2017	11h do dia 24/02/2017
D) Pedidos de isenção da taxa de inscrição	17h do dia 14/02/2017	17h do dia 16/02/2017
E) Pedidos de atendimento especial na forma do item 4 do edital nº 84/2016	14/02/2017	22/02/2017
F) Entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, no horário de 09h às 17h, na Secretaria FAMED (anexo IV), na forma dos itens 8.5 e seguintes do edital nº 84/2016	14/02/2017	24/02/2017
G) Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	22/02/2017	-
H) Divulgação dos cronogramas, contendo data exata de início do certame, horários e locais de realização da sessão de apuração da prova de títulos	22/02/2017	-
I) Divulgação da lista contendo as confirmações de pagamento da taxa de inscrição	03/03/2017	-
J) Data provável da sessão de apuração da prova de títulos	14/03/2017	-

4. DAS REGRAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A presente reabertura segue as demais regras e dispositivos constantes no Edital nº 84 de 18/10/2016, publicado no DOU de 24/10/2016, inclusive quanto aos valores de taxa de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As comunicações dos atos decorrentes deste edital serão veiculadas no site www.copeve.ufal.br e o resultado final publicado no Diário Oficial da União.

15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.4.3. Após a assinatura do contrato, o candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para entrar em efetivo exercício.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
	Ampla Concor- rência	Pessoa com Deficiência	Cota para Afrodescen- dente	Total				
FAMED	±	CR	CR	±	Saúde da família	Temporário	20h	Graduação em Medicina, e Especialização em Saúde da Família.

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

LOTAÇÃO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Cota para Afrodescendente	Total			
FAMED	1	CR	CR	1	Saúde da família	Temporário	20h

Disciplinas:

1. Saúde da Família.

Pontos:

1. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e a Formação em Saúde;

2. A Clínica Ampliada na Estratégia de Saúde da Família;

3. Fundamentos e práticas em Atenção Primária à Saúde;

4. Medicina Ambulatorial baseada em evidência;

5. Doenças crônico-degenerativas.

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

Q T D E . D E V A G A S P R E V I S T A S N O E D I T A L P O R C A R G O / Á R E A D E E S T U D O	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970

B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Faculdade de Medicina - FAMED

C) Endereço da PROGEP - UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo)

Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2016 - UASG 150247

Nº Processo: 23066044403201677. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 81/2016 para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Maternidade Clímério de Oliveira e unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 09/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Ihae, Prédio, 1 Andar, Cep.: 40170-115 Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-81-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 08/02/2017) 150247-15303-2017NE800073

PREGÃO Nº 122/2016 - UASG 150247

Nº Processo: 23066062042201641. Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação 122/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO HOSPITAL ANA NERY, UNIDADE INTEGRANTE DO COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE / UFBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Ihae, Prédio, 1 Andar, Cep.: 40170-115 Ondina -

SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-122-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 08/02/2017) 150247-15303-2017NE800073

PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 150247

Nº Processo: 23066004168201781. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 05/2017 para eventual aquisição de INSUMOS PARA HEMOGASOMETRIA, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery unidade de Saúde integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Ihae, Prédio, 1 Andar, Cep.: 40170-115 Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 08/02/2017) 150247-15303-2017NE800073

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 49/2016 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS E COADJUVANTES, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), do Hospital Federal Cardoso Fontes e do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0012-20 - Itens: 8 (R\$ 3,29), 9 (R\$ 136,00) e 10 (R\$ 207,00). Valor Total: R\$ 28.974,00; MAJELA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.613.374/0001-57 - Itens: 4 (R\$ 187,85) e 16 (R\$ 31,90). Valor Total: R\$ 249.636,20; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0001-68 - Item: 25 (R\$ 49,39). Valor Total: R\$ 55.711,92; PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.051.186/0001-24 - Itens: 6 (R\$ 40,16) e 45 (R\$ 14,8). Valor Total: R\$ 91.045,92; COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA - CNPJ: 11.563.145/0001-17 - Itens: 31 (R\$ 58,50), 33 (R\$ 35,24), 34 (R\$ 12,13) e 43 (R\$ 701,02). Valor Total: (R\$ 295.690,86); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Itens: 2 (R\$ 22,50) e 3 (R\$ 1,05). Valor Total: R\$ 363.900,00; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0001-21 - Item: 42 (R\$ 2,11). Valor Total: R\$ 25.320,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 - Item: 1 (R\$ 8,80). Valor Total: R\$ 41.712,00; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Itens: 38 (R\$